



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO DE GERADORES DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSSS**

INFORMATIVO

Conforme art. 6º da Resolução CONAMA nº 358/05, os geradores dos resíduos de serviços de saúde deverão fazer o presente cadastramento e se recadastrar até o dia 31 de março de cada ano.

Deverão apresentar cópia simples dos documentos elencados a seguir:

- RG do solicitante;
- Em caso de Procuração apresenta-la com validação para os devidos fins, dentro do prazo (ano corrente) e RG do procurador (Procuração com firma reconhecida);
- Alvará de Liberação Fiscal emitido pela Secretaria de Finanças;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde–PGRSS, nos termos da Resolução CONAMA 358/2005 e Resolução RDC 306/2004 da ANVISA;
- Contrato firmado com a empresa que realiza a coleta, o transporte e o destino final dos resíduos de serviços de saúde (para geradores não atendidos pela prefeitura).

Salientamos que os quantitativos a serem coletados por esta Secretaria estão limitados a 50 litros/estabelecimento/semana.

A Prefeitura não coleta em condomínios comerciais e industriais, porém o cadastramento é obrigatório conforme a Resolução CONAMA acima citada.